



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Juventude e Desporto  
Deputado Firmino Marques

SUA REFERÊNCIA  
75/8.<sup>a</sup> - CECJD/2020

SUA COMUNICAÇÃO DE  
25-05-2020

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 1967  
ENT.: 3681  
PROC. N.º:

DATA  
09/06/2021

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 63/XIV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de Christian Alexander De Jesus De Abreu Correia- "Portugueses formados em medicina na Venezuela, pedimos ao Estado Português que nos ajude a vermos reconhecidas as nossas habilitações e garanta o direito ao exercício da nossa profissão em Portugal, como Portugueses que somos".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3268/2021 datado de 07 de junho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N.º 3681  
DATA: 09/06/2021

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:  
ENT.:  
PROC. 40/21  
110.01.02/21

**Assunto: Petição n.º 63/XIV/1.<sup>a</sup> - Portugueses formados em medicina na Venezuela - acessos ao exercício da profissão médica em Portugal - Dr. Christian Alexander de Jesus de Abreu Correia**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras observa o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

De acordo com o mencionado diploma, existem três tipos de reconhecimento:

- Reconhecimento automático - pressupõe que o grau ou diploma de ensino superior estrangeiro cujo reconhecimento se pretende conste do elenco de graus e diplomas fixado pela comissão de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros e que tenha sido conferido por uma instituição reconhecida ou acreditada pelas autoridades competentes do país de origem;
- Reconhecimento de nível - permite reconhecer por comparabilidade, de forma individualizada, um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro como tendo um nível correspondente a um grau académico ou diploma de ensino superior português;
- Reconhecimento específico - permite reconhecer um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro idêntico a um grau académico ou diploma de ensino superior

Gabinete da Ministra da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9 - 6.º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt



português, através de uma análise casuística do nível, duração e conteúdo programático, numa determinada área de formação, ramo de conhecimento ou especialidade.

Salvo situações de reconhecimento automático, o que não sucede com a formação obtida na Venezuela, o processo de reconhecimento específico ao grau de Mestre em Medicina depende da realização de exame escrito, de prova prática/clínica e da apresentação de “Trabalho Final de Mestrado Integrado”, tendo em vista a subsequente inscrição na Ordem dos Médicos - cfr. alínea b) do n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento de Inscrição na Ordem dos Médicos.

Tendo o Ministério da Saúde todo o interesse em que o processo de reconhecimento específico seja célere, e porque os candidatos que obtenham aprovação no Exame Escrito ficam aptos para realizar a Prova Prática/Clínica, em estabelecimento hospitalar a definir pelo Conselho Científico, está natural e inteiramente disponível, tendo inclusive desenvolvido ações nesse sentido, para que se criem as condições, nomeadamente logísticas, de molde a permitir que as referidas Provas Prática/Clínica se realizem logo que os Conselhos Científicos das respetivas escolas médicas tenham condições para as agendar.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

*Eva Falcão*

---

(Eva Falcão)